

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista com a Empresa Estapar, referente a Zona Azul.

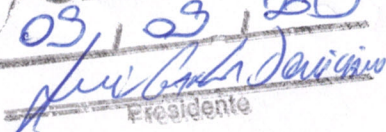
REQUERIMENTO Nº 295/2019

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que o departamento responsável, encaminhe para o conhecimento desta Casa, cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista com a Empresa Estapar, referente a Zona Azul.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de setembro de 2019.


MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
VEREADORA - PDT

OFÍCIO - SE
03 / 03 / 2019

Presidente

Dr. Chaves

Claudinei



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

29 de abril de 2019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 82/2019

Referência: Requerimento nº 117/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, solicitando aumento de vagas preferenciais para idosos, quando da renovação do contrato firmado com a Empresa Estapar, referente a Zona Azul.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 117/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2019 – ATS.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
27.05.2019
Luís Carlos Domiciano
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 358 / 2019 Data/Hora: 20/05/2019 12:01

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 117/2019

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO TÉCNICA N º 71/2019 - ATS

REFERENTE: OFÍCIO 117/2019 CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: REQUERIMENTO 117/2019

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

Há obrigatoriedade legal, estabelecida pelo CONTRAN, de que nos estacionamentos regulamentados, o Município reserve uma porcentagem das vagas de 5% para os idosos. Essa porcentagem faz parte do contrato entre a Prefeitura e a Concessionária e está sendo obedecida.

Em 29 de abril de 2019.

ADEMIR APARECIDO RAMOS
Assessor de Trânsito e Segurança



Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo